



EDITAL PPFH PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Assunto: Seleção de candidatos ao PDSE para o ano 2017, com início entre março e outubro. Data limite para inscrição: **20 de setembro de 2016**

De acordo com o edital nº 19 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, CAPES, <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>, o PPFH apresenta seu edital de seleção para candidatos à referido bolsa.

1. Duração e quantidade de cotas

1. O Programa receberá 12 cotas para o ano de 2017, o que equivale a 12 mensalidades. Assim, considerando que a duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, o PPFH poderá atender de 01 até 03 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

1.1 – de acordo com o edital da CAPES, “Poderá ser concedida uma cota adicional para as Instituições que tiverem utilizado todas as cotas disponíveis para os seus cursos. Nesse caso, deverá ser encaminhada para a Capes (por meio do e-mail pdse@capes.gov.br) carta formal da Pró-reitoria com a solicitação justificada da necessidade da cota adicional para avaliação da Capes”.

1.2 - Caso a soma de meses dos candidatos recomendados pelo Programa de Pós-Graduação ultrapasse a cota disponível, caberá à Pró-reitoria de Pós-graduação a priorização desses candidatos. A Pró-reitoria poderá remanejar cotas não utilizadas por PPGs para atender candidatos vinculados a outros PPGs, cuja demanda ultrapassou suas cotas pré-definidas. As Pró-reitorias poderão solicitar cotas adicionais à Capes somente após o esgotamento de todas as cotas disponíveis em sua IES.

2. O início dos estudos no exterior deverá ocorrer entre os meses de março a outubro de 2017.

3. Requisitos e Atribuições do Candidato

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I- apresentar candidatura individual;

II- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

III- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

IV- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;

V- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VII- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição;

4. Para a inscrição do candidato ao Doutorado Sanduíche no Exterior, o (a) candidato (a) deve apresentar para a seleção a documentação abaixo relacionada, que será posteriormente enviada à CAPES:

I- Currículo Lattes atualizado;

II- Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

II.1 - A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

IV- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

V- Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;

VI- Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VII- Cópia digitalizada de documento de identificação;

VIII- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

i. título;

ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

iv. metodologia a ser empregada;

v. cronograma das atividades;

vi. referências bibliográficas;

vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante

5. Prazos para inscrição e homologação

ETAPAS	DATAS
Inscrição interna no PPFH	Até 20 de setembro de 2016
Homologação junto à SR.2	Até 30 de setembro de 2016
Inscrições na Capes pelos candidatos	Até 31 de outubro de 2016
Homologação pela IES no sistema da Capes	De 01 de novembro a 30 de novembro de 2016
Complementação de documentos	Até 30 de janeiro de 2017
Início dos estudos no exterior	Março a outubro de 2017

Em nome da Comissão de Seleção,
Floriano de Oliveira e Luiz Antonio Saléh